

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

- DECRETO FINANCEIRO N.º 72/2024 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
DECRETO FINANCEIRO N.º 73/2024 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....



DECRETO FINANCEIRO N.º 72/2024 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 72 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.510,00 (Quatorze mil e quinhentos e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 079/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$14.510,00 (Quatorze mil e quinhentos e dez reais) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.041 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		3.400,00
	Total por Ação:	3.400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.400,00
1001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		
2.045 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte		
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		11.110,00
	Total por Ação:	11.110,00
	Total por Unidade Orçamentária:	11.110,00
	Total Suplementado:	14.510,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.041 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		3.400,00
	Total por Ação:	3.400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.400,00
1001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		
2.045 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		11.110,00
	Total por Ação:	11.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 11.110,00

Total Anulado: 14.510,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.

GILLIANA OLIVEIRA SOUZA
Sec. de Finanças
CPF: 022.904.325-98

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.859.855-75



DECRETO FINANCEIRO N.º 73/2024 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 73 DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 079/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 079/2023 de 29 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Fundamental

4.4.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

Total Suplementado: 200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.

GILLIANA OLIVEIRA SOUZA
Sec. de Finanças
CPF: 022.904.325-98

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.859.855-75